

DECRETO Nº 47.153, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.925.063,40 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.153, DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	124	3231	2249	Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS						
	0008	A	1.500.121	3390			13.693,97			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência						
	0008	A	1.500.121	3390			780.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			187.300,00			
10	302	3305	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
	0011	A	1.500.121	3390			3.231.876,95			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
10	122	3308	1554	Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus						
	0011	P	1.500.121	3390			712.192,48			
TOTAL							4.925.063,40			
TOTAL POR SECRETARIA										4.925.063,40

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2250	Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
	0011	A	1.500.121	3390			4.925.063,40			
TOTAL							4.925.063,40			
TOTAL POR SECRETARIA										4.925.063,40
Protocolo 127034										

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o artigo 22, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0320/2023-GS/SEAD, subscrito pelo Titular da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000564/2023-03, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Secretário de Estado de Administração e Gestão, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09 de março de 2023, o qual participou do 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais - CONSAD;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **VIVALDO MICHILES NETO**, Secretário Executivo de Gestão de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

III - CONSIDERAR DETERMINADO que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorreu sem ônus para o erário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 127035

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 658/2023/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001371/2023-99, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de São Paulo/SP, nos dias 16 e 17 de março de 2023, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo Amazonense em compromissos de interesse do Estado.

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aéreas, na forma do Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 127036

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 880/2023-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008648/2023-46, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LINDINALDO GOMES DOS SANTOS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 127037